

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CCAE**

Resposta ao pedido de reconsideração referente ao EDITAL No 83, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

Do histórico: O requerente DANIEL AFONSO DA SILVA solicita pedido de reconsideração referente a inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE do EDITAL No 83, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 para atuação junto aos PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (PPGA) E PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL (PPGEMA).

Conforme o pedido de reconsideração, o requerente solicita reconsideração pelo DEFERIMENTO da inscrição e alega que: “posuo graduação em História pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho, concluída em dezembro de 2004, com o diploma registrado na Universidade Estadual de Londrina, em março de 2006, sob o número 86500 (vide Anexo). Entretanto, pelo fato dessa Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho – FAFIJA ter sido transformada em Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, não consigo, por razões técnicas, adicionar as informações corretas em meu registro na Plataforma Lattes. Só existe UENP em lugar de FAFIJA. Mas UENP não consta em meu diploma.”

Todavia, esta Comissão, ao analisar os documentos recebidos no momento da inscrição, verificou que não consta o DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, confirmando documentalmente o requisito mínimo exigido conforme consta no Edital. Essa informação, além de não constar no Currículo Lattes do requerente, também não é documentada com as cópias do referido diploma de graduação. Nestes termos, em conformidade com o artigo 4.5. do Edital “É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.”

Outrossim, como requisito mínimo exigido, é necessário: “Doutorado ou PHD na área objeto do certame. Graduação em Administração, Antropologia, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Comunicação Social, Ecologia, Economia, Engenharia Ambiental, Filosofia, Geografia, Gestão Ambiental, História, Turismo. Doutorado em Ambiente e Sociedade, Antropologia, Ciência Política, História, Geografia, Ciência da Informação, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Direito, Filosofia ou Sociologia. Título de Doutor ou Livre Docente na área objeto do certame com o mínimo de dez anos de comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico profissional, contados a partir da data da titulação em referência, ou que possua título de notório saber reconhecido pelo Consepe.” Sendo assim, o requerente não comprovou no momento da inscrição o cumprimento do requisito mínimo em graduação nas áreas citadas do Edital.

Do parecer: Essa comissão é pelo INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração do requerente DANIEL AFONSO DA SILVA.